



**GILBERTO MARTINS ESTEVES**  
Prefeito

**MARCELO DE SOUZA BAGIO**  
Vice-Prefeito

**ALEXANDRE QUINTELLA GAMA**  
Procurador Geral do Município

**ELAN VENAS MORELLI**  
Chefe de Gabinete

**VANDERLEI PEREIRA DA SILVA**  
Secretário de Controle Interno

**RÔMULO ALVES BULHÕES**  
Secretário de Defesa Civil e Ordem Pública

**CLAUDIA DE CASTRO PACHECO**  
Secretária de Administração

**GILSON DOS SANTOS ESTEVES**  
Secretário de Fazenda

**JOSÉ ADILSON GONÇALVES PRIORI**  
Secretário de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia

**ROGÉRIO CAPUTO**  
Secretário de Obras Públicas, Urbanização e Transportes

**ELUÁ NOGUEIRA TORRES DE ANDRADE**  
Secretária de Meio Ambiente

**BERNARD DE OLIVEIRA CASAMASSO**  
Secretário de Planejamento e Gestão

**RAFAELLA TEIXEIRA RAMPINI**  
Secretária de Saúde

**APARECIDA DE FÁTIMA MOREIRA ESTEVES**  
Secretária da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação

**ALDAIR TEIXEIRA MACHADO**  
Secretário Agricultura, Abastecimento, Pesca, Indústria,  
Comércio e Expansão Econômica

**FELIPE MACHADO CAIRO BALTAZAR**  
Secretário de Turismo, Esporte, Lazer e Juventude

## SUMÁRIO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

- Atos do Prefeito.....1 / 2 Pg
- Atos da Administração.....3 / 11 Pg

# D.O

## DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

ANO XII – Nº 2257 Quinta - Feira, 19 de Agosto de 2021



## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### ATOS DO PREFEITO

#### DECRETO Nº 3.332 DE 19 DE AGOSTO DE 2021.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 64.265,52 (sessenta e quatro mil, duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos), ao orçamento vigente.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, usando de suas atribuições legais em conformidade com a Lei nº 2.262 de 30 de dezembro de 2020, e nos termos do Memo. nº 047/2021-FAZ,

#### DECRETA

**Art. 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 64.265,52 (sessenta e quatro mil, duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º, serão provenientes de anulação parcial/total das dotações orçamentárias da despesa, autorizada pela Lei nº 2.262 de 30/12/20, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei nº 4.320/64.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 19 de agosto de 2021.

**GILBERTO MARTINS ESTEVES**  
Prefeito

**Alexandre Quintella Gama**  
Procurador Geral do Município

**Gilson dos Santos Esteves**  
Secretário Municipal de Fazenda

**Bernard de Oliveira Casamasso**  
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

**Rogério Caputo**  
Secretário Municipal de Obras Públicas, Urbanização e Transportes

## ANEXO AO DECRETO Nº 3.332 DE 19 DE AGOSTO DE 2021.

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
<b>Secretaria Municipal de Obras Públicas, Urbanização e Transportes</b>			
2007.041220202.043	4.4.90.52-02	32.630,00	
2007.267823101.012	4.4.90.51-02	16.200,00	
2007.267823111.011	4.4.90.51-02		64.265,52
<b>Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão</b>			
2011.041270601.095	4.4.90.52-02	15.435,52	
<b>TOTAL</b>		<b>64.265,52</b>	<b>64.265,52</b>

**HOMOLOGADO**, nos termos e para os efeitos da Lei Federal nº 10.520/02, o resultado da presente licitação, na modalidade de Pregão nº 54/2021, tipo menor preço unitário, para registro de preços, apurada pelo Pregoeiro e seus membros, que deu por vencedora as empresas **DISK MED PADUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, nos itens 04, 09, 11, 14,15,19,20,23,25,27, 28 e 40; **TIDIMAR COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA**, nos itens 02,05,06,17,38 e 39; **BIOSHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S/A**, nos itens 07,33 e 43; **PERES DE FARIA FARMÁCIA LTDA**, nos itens 03, 08,10,12, 13,16,21,22,24,26,29, 30,31,36,37 e 41. No que se refere ao objeto do processo nº 07632/2020, referente a aquisição de medicamentos de ordem judicial para atendimento da Farmácia Municipal da Secretaria Municipal de Saúde. Proceda-se nos termos da Legislação pertinente.

PS.: Os itens 01,18,32,34,35,42 e 44, não foram cotados no presente certame licitatório.

Em, 18 de agosto de 2021.

**GILBERTO MARTINS ESTEVES**  
Prefeito

**HOMOLOGADO**, nos termos e para os efeitos da Lei Federal nº 10.520/02, o resultado da presente licitação, na modalidade de Pregão nº 55/2021, tipo menor preço unitário, para registro de preços, apurada pelo Pregoeiro e seus membros, que deu por vencedora as empresas **DISK MED PADUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, nos itens 05,09,11,13,14,39,52,53,57,62,68,71,80 e 84; **DROGAFONTE LTDA**, nos itens 13 e 43; **EQUIPAR MÉDICO E HOSPITALAR LTDA** nos itens 63 e 82; **TS FARMA DISTRIBUIDORA EIRELI**, nos itens 10,22,42,45,59,61,67,79 e 85; **PERES DE FARIA FARMÁCIA LTDA**, nos itens 01, 02,03,04,06,07,08, 12,15,16,17,18,19,20,21,23,24,27,28,29,30, 31,32, 33, 34, 35,36,37,38,40,43,44,46, 47,48,49,50,51,54,55,56, 58,60,64,66,69,70,72,73,74,75,76,77,78,81,83 e 87. No que se refere ao objeto do processo nº 0457/2021, referente a aquisição de medicamentos de ordem judicial para atendimento das demandas judiciais da Secretaria Municipal de Saúde. Proceda-se nos termos da Legislação pertinente.

PS.: Os itens 25,26,41,65,86 e 88, não foram cotados no presente certame licitatório.

Em, 18 de agosto de 2021.

**GILBERTO MARTINS ESTEVES**  
Prefeito

## ATOS DA ADMINISTRAÇÃO

DISPENSA LICITATÓRIA

PROCESSO N°. 6101/2021

Ref. Serviço especializado de manutenção de veículos Toyota Etios Sedan X 15L AT, placas LUI4F66, LUI4F65 e LTX9H69, no valor de R\$ 2.889,00 (Dois mil oitocentos e oitenta e nove reais) junto a empresa TOYOSERRA VEÍCULOS LTDA.

A Senhora Secretária Municipal de Saúde, através do feito protocolado sob n.º 6101/2021 pela Diretora de Saúde, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, que seja autorizado serviço especializado de manutenção veicular conforme abaixo, no valor de R\$ 2.889,00 (Dois mil oitocentos e oitenta e nove reais). A referida dispensa será com a empresa TOYOSERRA VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ n° 32.565.848/0003-16, estabelecida à Rua Coronel Veiga, n° 1302, Bairro Coronel Veiga, Petrópolis - RJ.

ITEM	Veículo/Placa/ano	Chassi	Mão de Obra	Peças	VALOR TOTAL
1	Toyota Etios Sedan X 15L AT, placa LUI4F66 2019/2020	9BRB29BT1L2254672	421,61	541,39	963,00
2	Toyota Etios Sedan X 15L AT, placa LUI4F65 2020/2020	9BRB29BT5L2260474	421,61	541,39	963,00
3	Toyota Etios Sedan X 15L AT, placa Ltx9h69 2019/2020	9BRB29BT3L2260411	421,61	541,39	963,00
				TOTAL	2.889,00

Ao apreciar a solicitação, a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, Artigo 24, Inciso XVII, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos, devidamente ratificada pela douta Procuradoria Jurídica as cota de 18/08/2021 e Secretaria de Controle Interno as cota de 18/08/2021 do mesmo processo administrativo.

Urge esclarecer, que a CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS, ora enfocados, dar-se-á com a empresa TOYOSERRA VEÍCULOS LTDA, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de DISPENSA LICITATÓRIA, com fulcro nos Artigo 24, XVII, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 24, XVII, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 19 de agosto de 2021.

GILBERTO MARTINS ESTEVES  
Prefeito Municipal

### EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO N° 4271

**INSTRUMENTO:** Processo Administrativo n° 4426/2021; **OBJETO:** Aditivar em R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais) o valor do contrato ora mencionado, que tem por objeto a prestação de serviços de análises clínicas sendo (exames bioquímicos, hematológicos, hemostasias, sorológicos, imunológicos, coprológicos, uroanálises, hormonais, microbiológicos, imunohematológicos, em outros líquidos biológicos, dentre outros); **DATA DE ASSINATURA:** 11 de agosto de 2021.

São José do Vale do Rio Preto, Em 19 de agosto de 2021.

**Pedro Henrique Maciel Pereira**  
Chefe da Divisão de Contratos

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**MODALIDADE: **PREGÃO Nº 052/2021 – PRESENCIAL**PROCESSO Nº: **2297/2021**VIGÊNCIA: **12 (DOZE) MESES**VENCEDORA: **QUALYTECK TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA EIRELI.**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: **116/2021****OBJETO, QUANTIDADE E VALORES****PREFEITURA MUNICIPAL SAO JOSE DO VALE DO RIO PRETO**

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Desccto(%)	Preço Unitário
Nr. do Processo: 2297/2021      Licitação: 52/2021 - PR      Data da Homologação: Fornecedor: 6149 - QUALYTECK TECNOLOGIA EM INFORMATICA EIRELI							
1	04-14-0019	ESTABILIZADOR TENSÃO DE 50 KVA	CS ELETRO	UN	1,000	0,0000	44.150,0000
Total do Fornecedor ----->					1,000		

São José do Vale do Rio Preto, Em 19 de agosto de 2021.

**Pedro Henrique Maciel Pereira**  
Chefe da Divisão de Contratos

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 274/2021**

**INSTRUMENTO:** Processo administrativo nº 6032/2021; **PARTES:** MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO e a empresa **R P DE SOUZA PEÇAS ACESSÓRIOS E SERVIÇOS ME; OBJETO:** Prestação de serviços com mão de obra especializada em mecânica e elétrica de veículos do tipo passeio, pertencentes a frota municipal, para atendimento da Secretaria Municipal de Obras Públicas, Urbanização e Transportes, pela DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2021; **VIGÊNCIA:** 03 (três) meses, iniciando-se em 21 de agosto de 2021 e findando-se em 21 de novembro de 2021; **VALOR:** Pagará o valor global de R\$ 20.250,00 (vinte mil e duzentos e cinquenta reais) Reserva da Dotação Orçamentária nº 1206/2021, Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.0002 – Manutenção da Frota Municipal – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. **DATA DE ASSINATURA:** 10 de agosto de 2021.

São José do Vale do Rio Preto, Em 18 de agosto de 2021.

**Pedro Henrique Maciel Pereira**  
Chefe da Divisão de Contratos

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 275/2021**

**INSTRUMENTO:** Processo administrativo nº 6033/2021; **PARTES:** MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO e a empresa **R P DE SOUZA PEÇAS ACESSÓRIOS E SERVIÇOS ME; OBJETO:** Prestação de serviços com mão de obra especializada em mecânica e elétrica de veículos utilitários, pertencentes a frota municipal, para atendimento da Secretaria Municipal de Obras Públicas, Urbanização e Transportes, pela DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2021; **VIGÊNCIA:** 03 (três) meses, iniciando-se em 22 de agosto de 2021 e findando-se em 22 de novembro de 2021; **VALOR:** Pagará o valor global de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) Reserva da Dotação Orçamentária nº 1207/2021, Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.0002 – Manutenção da Frota Municipal – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. **DATA DE ASSINATURA:** 10 de agosto de 2021.

São José do Vale do Rio Preto, Em 18 de agosto de 2021.

**Pedro Henrique Maciel Pereira**  
Chefe da Divisão de Contratos

DISPENSA LICITATÓRIA  
Processo n°5844/2021

Ref. Contratação de empresa para elaboração de laudo técnico de vistoria e análise estrutural em atendimento da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, no valor de R\$ 7.100,00 (sete mil e cem reais)

O Senhor Secretário Municipal de Planejamento e Gestão, no feito protocolado sob n.º 58442021, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito autorização para contratação de empresa para elaboração de laudo técnico de vistoria e análise estrutural, no valor de R\$ 7.100,00 (sete mil e cem reais). A referida dispensa será com a empresa VR DE JESUS ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 35.553.862/0001-26, com sede a Rua Washington Luiz. 345 sala 10, em Petrópolis - RJ.

Ao apreciar a solicitação, a Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, Artigo 75, II, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos, devidamente ratificada pela douda Procuradoria Jurídica em cota de 28/07/2021 e Secretaria de Controle Interno em cota de 13/08/2021.

Urge esclarecer, que a ELABORAÇÃO DE LAUDO TÉCNICO, ora enfocado, dar-se-á com a empresa VR DE JESUS ENGENHARIA LTDA, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de DISPENSA LICITATÓRIA, com fulcro no Artigo 75, II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 75, II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 18 de agosto de 2021.

GILBERTO MARTINS ESTEVES  
Prefeito Municipal

AVISO DE CORRIGENDA DE LICITAÇÃOCHAMADA PÚBLICA nº 001/2021

Tendo em vista ter ocorrido erro de digitação no Anexo I folhas 16 a 21 da Licitação CHAMADA PÚBLICA nº 001/2021, referente ao processo nº 2723/2021, publicado no Diário Oficial da edição de nº 2253 na página 01, datado de 16 de agosto de 2021 e no jornal extra em 17 de agosto de 2021.

**ONDE SE LÊ:**

ANEXO I

**LEIA-SE:**

ANEXO I

ITEM	PRODUTO	UND	QUANT	Preço de Aquisição (R\$)	
				UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Abacate Manteiga _ De primeira qualidade casca lisa, verde in natura, apresentado grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	kg	1.500	4,53	6.795,00
2	Abacaxi tipo pérola _ 1ª qualidade. Maduro, frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniforme, sem ferimentos ou defeitos. Pesando exatamente por unidade entre 1 a 1,5kg.	kg	1.700	4,87	8.279,00
3	Abóbora tipo baiana – 1ª qualidade. Madura, de tamanhos grandes, uniformes, sem defeitos, intactas, firmes e bem desenvolvidas, livre de terra ou corpos estranhos aderentes à superfície externa.	kg	2.000	3,24	6.480,00
4	Agrião _ molho com folhas íntegras, frescas, de cor verde escura, sem áreas amareladas ou pontos escurecidos e sem picadas de insetos. Os talos devem estar firmes. De primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, devendo ser desenvolvida firme e intacto, isento de materiais terrosos e umidade externa anormal, livre de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos, em molho de 300g aproximadamente.	mólho	2.900	1,78	5.162,00

5	Aipim- Tipo branco-amarela, raízes grandes, no grau normal de evolução no tamanho, sabor e cor própria da espécie, uniformes, frescas, com casca, inteiras, sem ferimentos ou defeitos, não fibrosa, livres da maior parte possível de terra e corpos estranhos aderente à superfície externa e isentas de umidade.	kg	1.900	3,04	5.776,00
6	Alface lisa – 1ª qualidade. Fresca, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de material terroso e unidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	pés	4.000	1,84	7.360,00
7	Alho n°. 06 – graúdo do tipo comum, cabeça inteira fisiologicamente desenvolvido, sem chocamento, danos mecânicos ou causado por pragas.	kg	1.100	19,73	21.703,00
8	Banana prata – extra – 1ª qualidade. Em pencas, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, Acondicionada em pencas íntegra.	kg	3.900	3,74	14.586,00
9	Batata doce – 1ª qualidade. Branca/roxa, primeira qualidade, tamanho grande ou médio, uniformes, inteiros, sem ferimentos ou defeitos, casca lisa e com brilho, sem corpos estranhos ou terra aderidos à superfície externa.	kg	3.200	3,10	9.920,00
10	Batata inglesa – graúda e não lavada – 1ª qualidade. Tamanho grande, uniforme, inteira, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho, sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície externa.	kg	1.400	3,47	4.858,00
11	Beterraba – tipo extra – 1ª qualidade. Sem folhas, bulbos de tamanhos médios, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, ternos sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície.	kg	2.900	3,28	9.512,00
12	Caqui – 1ª qualidade. Tamanho médio, com aproximadamente 80% de maturação, sem ferimentos ou defeitos, livre de rachaduras, sem manchas, com coloração vermelha uniforme e brilho. Polpa de consistência gelatinosa. Embalados de forma a assegurar uma conservação adequada ao produto, sem causar danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	kg	1.600	4,58	7.328,00

13	Cebola – tipo graúda – 1ª qualidade. Não brotada, sem danos fisiológicos ou mecânicos, tamanho médio, uniforme, sem fermentos ou defeitos, tenra e com brilho, intactas, firmes e bem desenvolvidos.	kg	1.900	3,99	7.581,00
14	Cebolinha_ (sem raízes). Folhas interinas, com talo, graúdas, sem manchas, com coloração uniforme, turgescendo, intactas, firmes e bem desenvolvidas, maço aproximadamente 300g.	maço	1.530	3,15	4.819,50
15	Cenoura – tipo graúda – 1ª qualidade. Sem folhas, tamanho grande, uniforme, sem fermentos ou defeitos, tenras, sem corpos estranhos ou tenros aderida à superfície externa.	kg	4.800	3,59	17.232,00
16	Chuchu – tipo extra – 1ª qualidade. De primeira, tamanho e colorações uniformes, livres de materiais terrosos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	kg	3.825	2,46	9.409,50
17	Coentro_ De Primeira qualidade hortaliça classificada como verdura cor verde fresca aspecto e sabor próprio, isenta de sinais de apodrecimento, sujidades e materiais terrosos em mólho de 100g aproximadamente.	mólho	900	1,76	1.584,00
18	Couve flor_ De primeira, de coloração creme, sem manchas. Isenta de folhas. Fisiologicamente desenvolvida, bem formada e limpa. Firme e intacta, isenta de material terroso e umidade externa anormal, livre de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Pesando aproximadamente 750g a unidade.	kg	2.900	4,90	14.210,00
19	Couve fatiada - fresca, com coloração verde, acondicionada em pacotes higienizados, contendo 500 g.	Pacote	1.900	7,19	13.661,00
20	Espinafre _ Fresco, de primeira, tamanho e coloração uniformes, devendo ser desenvolvida firme e intacto, isento de materiais terrosos e umidade externa anormal, livre de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos, em maço de 300g, com folhas íntegras, frescas, verde escura.	maço	850	1,75	1.487,50

21	Goiaba Vermelha _ De Primeira qualidade, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, com polpas firmes e intactas, tamanhas e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvidas e maduras, isentas de enfermidades, material terroso, umidade externa anormal, isenta de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundo de manuseio e transporte.	kg	1.500	4,21	6.315,00
22	Inhame – dedo – De boa qualidade, fresco, compacto e firme, livre de materiais terrosos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Diâmetro não superior a 5 cm.	kg	1.900	4,70	8.930,00
23	Laranja pêra – 1ª qualidade. Madura, frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho.	kg	3.600	3,19	11.484,00
24	Limão Tahiti _ De primeira, fresco, livre de resíduos de fertilizantes, sujidas, parasitas e larvas, tamanhas e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta.	kg	2.900	4,20	12.180,00
25	Maçã vermelha nacional – não ácida – 1ª qualidade. Frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos, firmes, tenras e com brilho.	kg	3.200	4,91	15.712,00
26	Mamão formosa – 1ª qualidade. Com 80 a 90% de maturação, frutos de tamanho médio, com aproximadamente 400g, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho livre de sujidades, parasitas e larvas.	kg	3.900	4,38	17.082,00
27	Manga carlotinha- De primeira, tamanho e colorações uniformes, devendo ser bem desenvolvido e madura, com polpas intactas e firmes, livres de resíduo de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	kg	2.550	3,73	9.511,50
28	Manga rosa- De primeira, tamanho grande, arredondada, coloração amarelo, matizado de rosa, devendo ser bem desenvolvido e madura, com polpas sem fibras, intactas e firmes, livres de resíduo de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	kg	2.550	4,78	12.189,00

29	Maracuja Azedo _ De primeira, tamanho e colorações uniformes, devendo ser bem desenvolvido e madura, com polpas intactas e firmes, livres de resíduo de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	kg	1.900	6,45	12.255,00
30	Melancia – 1ª qualidade. Com peso variando entre 5 Kg e 7 Kg. Fresca, ter atingido o grau máximo de maturação que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e armazenamento em condições adequadas para o consumo. Redonda, graúda, de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta.	kg	3.100	2,64	8.184,00
31	Melão Amarelo_ 1ª qualidade, tamanho e coloração uniforme, casca de cor amarela viva e firme, polpa variando de branca a creme, sem rachaduras e partes moles devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpas intactas, livres de resíduo de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	kg	2.400	3,92	9.408,00
32	Pepino – 1ª qualidade, de tamanho médio, liso, com polpa intacta e limpa; tamanho e coloração uniformes típicos da variedade, sem manchas bolores, sujidades, ferrugem sem lesões de origem física ou mecânica.	kg	2.295	2,57	5.898,15
33	Pêra D'Água _ 1ª qualidade, tamanho e coloração uniformes devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa intacta, macia e succulenta. Sem cortes, rachaduras ou manchas pardas. Com consistência firme mas não rija. Sem danos físicos e mecânicos oriundo do manuseio e transporte.	kg	1.950	9,30	18.135,00
34	Pimentão verde – 1ª qualidade. Tamanho e coloração uniformes, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes.	kg	956	4,62	4.416,72
35	Repolho verde – limpo – 1ª qualidade. Tamanho médio, primeira qualidade, cabeças fechadas, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas e com coloração uniforme. Livres de terra nas folhas externas.	kg	2.600	3,51	9.126,00
36	Salsa Fresca _ (Sem raízes). Talos e folhas inteiras, graúdas, sem manchas, com coloração uniforme, talos e folhas inteiras, turgescientes, intactas, firmes e bem desenvolvidas, maço com 300g.	maço	1.200	2,51	3.012,00

37	Langerina- 1ª qualidade. Madura, frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho.	kg	1.980	3,71	7.345,80
38	Tomate – 1ª qualidade. Tamanho médio, com aproximadamente 80% de maturação, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, com coloração uniforme e brilho.	kg	3.000	4,18	12.540,00
39	Vagem manteiga – 1ª qualidade. Tamanho e coloração uniforme, livre de materiais terrosos e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundo de manuseio ou transporte.	kg	2.000	6,50	13.000,00
40	Ovos brancos de galinha – tipo b. Produto fresco, tipo grande, íntegro, sem manchas ou sujidades, cor, odor ou sabor anormais; acondicionados em embalagem apropriada com 30 unidades.	duzia	3.500	5,26	18.410,00

Todas as outras informações continuam inalteradas.

São José do Vale do Rio Preto, 18 de agosto de 2021.

FLAVIANA MEDEIROS LAMEIRA RIBEIRO  
PREGOEIRA